

A IMPORTÂNCIA DA LEI DE LICITAÇÕES

Praticamente todas as ações dos governantes implicam na utilização de um instrumento para contratação das compras, dos serviços e das obras, que são indispensáveis para implantar qualquer programa de governo e aumentar a qualidade de vida da população.

A PRINCIPAL ORIGEM DAS CRÍTICAS À LEI E DAS PRESSÕES POR SUA MUDANÇA

Pelo bem ou pelo mal, os governantes desejariam ter os mesmos poderes dos agentes privados para contratar livremente as compras, os serviços e as obras necessárias, esquecendo que, diversamente destes, têm de prestar contas ao povo do dinheiro gasto, que não é seu, e de assegurar iguais direitos a todos que queiram e possam disputar esses contratos, como manda o Art. 37, XXI da Constituição

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DA LEI DE LICITAÇÕES, 8666

Estabelecidos no Art. 37, inciso XXI:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS

- 1-) Contratação mediante licitação pública.

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS

2-) Igualdade de condições para participar da licitação a todos que demonstrem capacidade.

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS

3-) Obrigação de pagamento e manutenção das condições efetivas da proposta.

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS

- 4-) Exigências de qualificação técnica e econômica somente indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

DOZE IMPORTANTES PRINCÍPIOS CONTEMPLADOS NA LEI 8666

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

- 1-) Existência prévia de projeto e orçamento corretos, que permitam clara definição do objeto da licitação.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

- 2-) Publicidade da licitação e das suas exigências, garantido prazos suficientes para o cumprimento dessas exigências.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

- 3-) Utilização de critérios objetivos no julgamento das propostas, para evitar o maligno direcionamento do contato.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

- 4-) Vedação de exigência de capacidade técnica e econômica desnecessária para a garantia do cumprimento das obrigações.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

- 5-) Estabelecimento de preço teto para que uma proposta possa ser aceita.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

6-) Desclassificação de propostas com preços inexequíveis.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

- 7-) Punições severas do contratado e do contratante por descumprimentos contratuais

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

- 8-) Direito do contratante rescindir o Contrato e assumir a obra quando o contratado descumpri-lo.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

- 9-) Estabelecimento do prazo máximo de 30 dias para pagamento dos trabalhos executados.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

10-) Direito do contratado rescindir o contrato por atraso de pagamento superior a 90 dias.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

11-) Obrigação dos pagamentos serem efetuados na ordem cronológica das suas exigibilidades.

PRINCÍPIOS DA LEI 8666

12-) Vedação de exigência de financiamento para a contratante através da empresa contratada para a execução dos trabalhos.